



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008](#),

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as rotinas administrativas inerentes à gestão do almoxarifado da PR/TO, bem como otimizar o processo de atendimento a solicitações de materiais diversos e de expediente,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Dos materiais disponíveis no Almoxarifado da PR/TO

Art. 1º As solicitações de materiais disponíveis no almoxarifado da PR/TO serão recebidas pelo Setor de Patrimônio, Suprimentos e Almoxarifado **exclusivamente** por meio do Sistema ASI-Web e serão atendidas da seguinte forma:

I - as solicitações de materiais de expediente serão atendidas nas terças e quintas-feiras, sendo prorrogadas para o dia útil imediatamente posterior, caso não haja expediente;

II - as solicitações encaminhadas no período compreendido entre o último dia útil do mês em curso e os três primeiros dias úteis do mês seguinte serão atendidas nas terças ou quintas-feiras imediatamente posteriores;

III - os casos excepcionais e urgentes deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio, Suprimentos e Almoxarifado pelo Sistema ASI-Web e comunicados ao chefe do referido Setor pelo e-mail "prto-sepsa@mpf.mp.br", ou por telefone, com a justificativa da excepcionalidade/urgência, e, havendo viabilidade, serão atendidos imediatamente;

IV - no caso de indisponibilidade do Sistema ASI-Web, os pedidos serão atendidos no dia imediatamente posterior ao do restabelecimento do sistema, aplicando-se aos casos urgentes o disposto no inciso III; e

V - no período de recesso de final de ano, não haverá atendimento dos pedidos objeto deste capítulo, sendo os casos inadiáveis atendidos na forma do inciso III.

CAPÍTULO II

Das solicitações de aquisição de materiais indisponíveis no Almoxarifado da PR/TO

Art. 2º As solicitações de aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado e de bens e serviços de qualquer natureza (incluindo a manutenção de imóveis, ar-condicionado e confecção de carimbos) para a PR/TO e para as PRM's instaladas no Tocantins serão recebidas pelo Setor de Patrimônio, Suprimentos e Almoxarifado **exclusivamente** pelo e-mail "prto-sepsa@mpf.mp.br" e serão processadas da seguintes maneira:

I - o Setor de Patrimônio, Suprimentos e Almoxarifado responderá os pedidos de que trata esta orientação também pelo e-mail "prto-sepsa@mpf.mp.br", no prazo de até dois dias úteis, fixando prazo e condições para atendimento da demanda;

II - os pedidos excepcionais e urgentes deverão ser encaminhados ao Setor pelo e-mail "prto-sepsa@mpf.mp.br", com justificativa para a excepcionalidade/urgência, e comunicados ao

chefe do Setor, a partir de quando serão atendidos com a celeridade possível; e

III - no período de recesso de final de ano, não haverá atendimento dos pedidos objeto deste capítulo, sendo que os casos inadiáveis serão atendidos na forma do inciso II.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ
PROCURADOR-CHEFE

Publicado no DMPF-e Administrativo de 03/07/2014 , nº119, p.26

MPF
Ministério Público Federal